



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº715/2006
DE, 12 DE SETEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor do Fundo Municipal de Ação Social, no montante de R\$14.604,00, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE, Estado do Rio de Janeiro APROVA e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, no Fundo Municipal de Ação Social, no valor de R\$14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais), conforme segue:

Órgão: 50 Assistência Social
Unidade Orçamentária: 20 Fundo Municipal de Ação Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0037
Projeto: 2.275 – Programa Bolsa Família
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Custeio
Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0215	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	3.000,00
0215	3.3.90.30.00	Outros Materiais de Consumo	11.604,00

Art. 2º - Como fonte de recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da arrecadação com a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social, relativos ao Programa Bolsa Família, de acordo com Portaria nº 148, de 27 de abril de 2006.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. – Os créditos adicionais de que tratam esta Lei serão abertos no orçamento vigente por meio de decreto do Poder Executivo mediante a efetivação do recebimento das parcelas de que tratam o presente convênio.

Art. 5º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

=Prefeito=